



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E TECNOLOGIA (PPGST)

Aprovado pela Resolução 1820-CONSEPE de 21 de janeiro de 2019

EDITAL PPPGI Nº 06/2019 (Retificado em 29/01/2019)

NOTA DE RETIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – PPPGI/UFMA, visando ao aperfeiçoamento do Processo Seletivo com o objetivo de selecionar candidatos para ingresso ao **Curso de Mestrado em Saúde e Tecnologia**, resolve retificar o Edital PPPGI Nº 06/2018, como se segue:

Onde se lê:

IV - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- (...)
- Requerimento de **ISENÇÃO DA TAXA** de inscrição, na forma do Decreto Federal 6.593 de 02 de outubro de 2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda) - **ANEXO IV**, bem como documento bancário comprovando o Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico.

Leia-se:

IV - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- (...)
- Requerimento de **ISENÇÃO DA TAXA** de inscrição, na forma do Decreto Federal 6.593 de 02 de outubro de 2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda) - **ANEXO IV**, bem como documento bancário comprovando o Número de Identificação Social-NIS, [atribuído pelo CadÚnico](#), conforme o item VI do Edital.

Onde se lê:

VI - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será isento de pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do **Decreto Federal 6.593/2008** e do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda). Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- Omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- Fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Leia-se:

VI - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será isento de pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do **Decreto Federal 6.593/2008** e do **Decreto Federal 6135/2007** (família de baixa renda). Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- Omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- Fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Para solicitar a isenção, o/a candidato/a deve apresentar, entre os dias 28 e 30.01.2019, os documentos abaixo relacionados, de forma presencial ou via email (mestradosaudeetecnologia@outlook.com):

- Requerimento assinado, conforme modelo em anexo;
- Cópia do RG;
- Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:
https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf

No período entre 08 e 15.02.2019:

- O/a candidato/a com pedido de isenção deferido deverá complementar a documentação necessária para efetivar a inscrição, conforme o item IV do Edital;
- O/a candidato/a com pedido de isenção indeferido pode optar por inscrever-se pagando a taxa de inscrição, conforme o item IV do Edital).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Onde se lê:

VII – DA SELEÇÃO

2ª Etapa: Análise do *Curriculum vitae* (Modelo Lattes/CNPq)

- (...)
- Participação em projetos de pesquisa ou extensão institucionalizados e não financiados deve ser comprovada por documento oficial emitido pelas pró-reitorias competentes ou órgãos correspondentes. Caso não seja coordenador do projeto, além do **termo de outorga**, também deve ser anexado declaração de participação emitida pelo coordenador do projeto.

Leia-se:

VII – DA SELEÇÃO

2ª Etapa: Análise do *Curriculum vitae* (Modelo Lattes/CNPq)

- (...)
- Participação em projetos de pesquisa ou extensão institucionalizados e não financiados deve ser comprovada por documento oficial emitido pelas pró-reitorias competentes ou órgãos correspondentes atestando a **institucionalização do projeto**, também deve ser anexado declaração de participação emitida pelo coordenador do projeto.

Onde se lê:

ANEXO II

**Avaliação do *curriculum vitae* (modelo lattes)
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE E TECNOLOGIA
Processo Seletivo – Turma 2019 – MESTRADO**

INDICADORES	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	nº	PONTUAÇÃO TOTAL.
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Coeficiente de rendimento escolar na graduação - Acima de 9,0	5	5 pontos		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- Entre 9,0 e 8,0 - Abaixo de 8,0	2,5 1	2,5 pontos 1 ponto		
Curso de Especialização <i>lato sensu</i> ou Residência	2,5 / curso	5 pontos		
Atividade de Monitoria ou voluntário de Iniciação Científica ou Tecnológica ou Extensão, PIBIT, PET	1 / semestre	6 pontos		
Bolsista de Iniciação Científica ou Tecnológica ou Extensão, PIBIT, PET	3 / semestre	18 pontos		
2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (últimos 3 anos*)				
Curso de Capacitação ou Atualização ($\geq 180h$)	1,5 / curso	3 pontos		
Curso Acadêmico de curta duração ($\geq 40 h$)	0,2 / curso	1 ponto		
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, DIDÁTICA E TECNOLÓGICA (últimos 3 anos*)				
Livro com ISBN	20 / livro	Sem limite		
Capítulo de livro com ISBN	7 / capítulo	Sem limite		
Artigos em periódicos Qualis A1 em Interdisciplinar ou Fator de Impacto JCR $\geq 4,0$	30 / artigo	Sem limite		
Artigos em periódicos Qualis A2 em Interdisciplinar ou Fator de Impacto JCR $\geq 3,0$ e $< 4,0$	25 / artigo	Sem limite		
Artigos em periódicos Qualis B1 em Interdisciplinar ou Fator de Impacto JCR $\geq 2,0$ e $< 3,0$	20 / artigo	Sem limite		
Artigos em periódicos B2 em Interdisciplinar ou Fator de Impacto JCR $\geq 1,2$ e $< 2,0$	15 / artigo	Sem limite		
Artigos em periódicos B3 em Interdisciplinar ou Fator de Impacto JCR $\geq 0,6$ e $< 1,2$	10 / artigo	Sem limite		
Artigos em periódicos B4 em Interdisciplinar ou Fator de	7 / artigo	Sem limite		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Impacto JCR $\geq 0,0001$ e $< 1,6$				
Artigos em periódicos B5 em Interdisciplinar ou Indexados, porém sem FI ou JCR " <i>cites per doc</i> "	5 / artigo	Sem limite		
Resumos simples em anais/revistas de eventos locais e regionais	0,5 / resumo	5 pontos		
Resumos simples em anais/revistas de eventos nacionais e internacionais	0,7 / resumo	7 pontos		
Resumos expandidos em anais/revistas de eventos locais e regionais	0,9 / resumo	9 pontos		
Resumos expandidos em anais/revistas de eventos nacionais e internacionais	1,1 / resumo	11 pontos		
Trabalhos completos em anais/revistas de eventos locais e regionais	1,3 / trabalho	13 pontos		
Trabalhos completos em anais/revistas de eventos nacionais e internacionais	1,5 / trabalho	15 pontos		
Trabalho premiado em eventos nacional e internacional	2 / trabalho	8 pontos		
Trabalho premiado em eventos locais e regionais	1 / trabalho	4 pontos		
Patente depositada	15 / patente	30 pontos		
Patente concedida	30 / patente	Sem limite		
4. EXPERIÊNCIA DIDÁTICA, CIENTÍFICA E TÉCNICO-PROFISSIONAL (últimos 3 anos*)				
Participação como coordenador da equipe em Projetos de Pesquisa ou Extensão financiados por órgãos de fomento	5 / projeto	Sem limite		
Participação como membro da equipe em Projetos de Pesquisa ou Extensão	2 / projeto	4 pontos		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

financiados por órgãos de fomento				
Participação em Projetos de Pesquisa e Extensão institucionalizados e não financiados.	1,5 / projeto	3 pontos		
Orientação concluída de alunos em: - Monitoria (p/semestre) - Preceptoria, Estágio extracurricular, residência hospitalar (p/ano) - Monografias (TCC de Graduação, Especialização) - Iniciação científica, extensão, PIBIT, PET	1 / orientação 1 / ano 1 / orientação 2 / bolsista	4 pontos 3 pontos 6 pontos 10 pontos		
Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Jornadas) - Como Convidado (Conferencista/Palestrante, Mesa redonda, Oficina, Mini curso) - Como Apresentador (Comunicação oral) - Como Apresentador (Comunicação Painel ou Pôster) - Como organizador (Coordenador, Membro da Comissão organizadora)	3 2 1 2	9 pontos 6 pontos 3 pontos 6 pontos		
	TOTAL DE PONTOS			

Leia-se:

ANEXO II

Avaliação do *curriculum vitae* (modelo lattes)
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE E TECNOLOGIA
Processo Seletivo – Turma 2019 - MESTRADO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

INDICADORES	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	nº	PONTUAÇÃO TOTAL.
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Coeficiente de rendimento escolar na graduação - Acima de 9,0 - Entre 9,0 e 8,0 - Abaixo de 8,0	5 2,5 1	5 pontos 2,5 pontos 1 ponto		
Curso de Especialização lato sensu ou Residência concluído	2,5 / curso	5 pontos		
Atividade de Monitoria ou voluntário de Iniciação Científica ou Tecnológica ou Extensão, PIBIT, PET	1 / semestre	6 pontos		
Bolsista de Iniciação Científica ou Tecnológica ou Extensão, PIBIT, PET	3 / semestre	18 pontos		
2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (últimos 3 anos*)				
Curso de Capacitação ou Atualização ($\geq 180h$)	1,5 / curso	3 pontos		
Curso Acadêmico de curta duração ($\geq 40 h$)	0,2 / curso	1 ponto		
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, DIDÁTICA E TECNOLÓGICA (últimos 3 anos*)				
Livro com ISBN	20 / livro	Sem limite		
Capítulo de livro com ISBN	7 / capítulo	Sem limite		
Artigos em periódicos Qualis A1 em Interdisciplinar ou Fator de Impacto JCR $\geq 4,0$	30 / artigo	Sem limite		
Artigos em periódicos Qualis A2 em Interdisciplinar ou Fator de Impacto JCR $\geq 3,0$ e $< 4,0$	25 / artigo	Sem limite		
Artigos em periódicos Qualis B1 em Interdisciplinar ou Fator de Impacto JCR $\geq 2,0$ e $< 3,0$	20 / artigo	Sem limite		
Artigos em periódicos B2 em Interdisciplinar ou Fator de Impacto JCR $\geq 1,2$ e $< 2,0$	15 / artigo	Sem limite		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Artigos em periódicos B3 em Interdisciplinar ou Fator de Impacto JCR $\geq 0,6$ e $< 1,2$	10/ artigo	Sem limite		
Artigos em periódicos B4 em Interdisciplinar ou Fator de Impacto JCR $\geq 0,0001$ e $< 1,6$	7 / artigo	Sem limite		
Artigos em periódicos B5 em Interdisciplinar ou Indexados, porém sem FI ou JCR " <i>cites per doc</i> "	5 / artigo	Sem limite		
Resumos simples em anais/revistas de eventos locais e regionais	0,5 / resumo	5 pontos		
Resumos simples em anais/revistas de eventos nacionais e internacionais	0,7 / resumo	7 pontos		
Resumos expandidos em anais/revistas de eventos locais e regionais	0,9 / resumo	9 pontos		
Resumos expandidos em anais/revistas de eventos nacionais e internacionais	1,1 / resumo	11 pontos		
Trabalhos completos em anais/revistas de eventos locais e regionais	1,3 / trabalho	13 pontos		
Trabalhos completos em anais/revistas de eventos nacionais e internacionais	1,5 / trabalho	15 pontos		
Trabalho premiado em eventos nacional e internacional	2 / trabalho	8 pontos		
Trabalho premiado em eventos locais e regionais	1 / trabalho	4 pontos		
Patente depositada	15 / patente	30 pontos		
Patente concedida	30 / patente	Sem limite		
4. EXPERIÊNCIA DIDÁTICA, CIENTÍFICA E TÉCNICO-PROFISSIONAL (últimos 3 anos*)				
Participação como coordenador da equipe em Projetos de Pesquisa ou Extensão	5 / projeto	Sem limite		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

financiados por órgãos de fomento				
Participação como membro da equipe em Projetos de Pesquisa ou Extensão financiados por órgãos de fomento	2 / projeto	4 pontos		
Participação em Projetos de Pesquisa e Extensão institucionalizados e não financiados.	1,5 / projeto	3 pontos		
Orientação concluída de alunos em: - Monitoria (p/semestre) - Preceptoria, Estágio extracurricular, residência hospitalar (p/ano) - Monografias (TCC de Graduação, Especialização) - Iniciação científica, extensão, PIBIT, PET	1 / orientação 1 / ano 1 / orientação 2 / bolsista	4 pontos 3 pontos 6 pontos 10 pontos		
Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Jornadas) - Como Convidado (Conferencista/Palestrante, Mesa redonda, Oficina, Mini curso) - Como Apresentador (Comunicação oral) - Como Apresentador (Comunicação Painel ou Pôster) - Como organizador (Coordenador, Membro da Comissão organizadora)	3 2 1 2	9 pontos 6 pontos 3 pontos 6 pontos		
		TOTAL DE PONTOS		

* **Últimos 3 anos = a partir de janeiro de 2016 até a presente data**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Os demais itens permanecem inalterados.

São Luís, 29 de janeiro de 2019.

Allan Kardec Duailibe Barros Filho
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFMA

*Obs: A nota original assinada encontra-se disponível para vistas na
DCPG/DPG/PPPGI.*